

## 1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Administração Pública brasileira, desde Constituição Federal do Brasil de 1988, vem passando por significativas mudanças, com a afirmação e eficácia dos princípios constitucionais e a redefinição das relações entre Estado e sociedade no contexto do Estado Democrático de Direito. O Cidadão começou a ser reconhecido como detentor de poder político pela participação e controle dos serviços públicos, utilizando em seu benefício uma estrutura social baseada em redes operadas por tecnologias de comunicação e informação fundamentadas na microeletrônica e em redes digitais de computadores que geram, processam e distribuem informação a partir de conhecimento acumulado nos nós dessas redes” (CASTELLS, 2006).

Dentre as novas formas de participação política da sociedade civil, destaca-se a denominada “sociedade em rede”, que geram, processam e distribuem informação a partir de conhecimento através da utilização das redes eletrônica, que nos forçam a repensar a maneira como a Administração Pública vem se organizando no contexto atual. Apesar de muitos atores políticos ainda pensarem que a Internet é apenas uma ferramenta de comunicação utilizada para melhorar a eficiência e eficácia da gestão pública, a mudança tecnológica tem um potencial muito maior de trazer saberes locais subalternizados para espaços anteriormente dominados por um saber científico ou estatal.

Nesse sentido, a problemática orientadora deste trabalho, que deu origem ao presente texto, pode ser sintetizada no seguinte questionamento: a governança eletrônica, através dos saberes locais produzidos pela sociedade em rede, vem influenciando ou modificando as formas de pensar e fazer da Administração Pública?

O objetivo deste artigo é pensar a administração pública a partir da governança eletrônica, influenciada pelos saberes locais produzidos pela sociedade em rede, com a possibilidade de construção de uma nova racionalidade que possibilite práticas sociais inclusivas, conduzidas por novos atores sociais, comprometidos com processos de emancipação decolonial e dispostos a fertilizar os saberes locais e interculturais.

Para a consecução do objetivo, o texto encontra-se estruturado em quatro seções: na primeira seção se abordará as fases da Administração Pública no Brasil, passando pela Administração Burocrática, Administração Pública Gerencial e uma abordagem mais recente denominada de Governança Pública.

Na segunda seção será exposta as várias definições de governança, com destaque para o surgimento da governança eletrônica e a formação da sociedade em rede como uma nova forma de interferência social e política na política do Estado.

Na terceira seção busca-se compreender as questões relativas à modernidade, a colonialidade e a descolonialidade, fazendo uma breve diferenciação entre “colonialidade” e “colonialismo”, abordando os conceitos de decolonialidade formados a partir de estudos latino-americanos.

E, na quarta seção se faz a reflexão sobre a Administração Pública pensada a partir da governança eletrônica, com a influência dos saberes locais da sociedade em rede.

Diante da natureza teórica do trabalho, em termos de metodologia, será o método indutivo, cuja técnica de pesquisa terá como ênfase a pesquisa documental, com o estudo do posicionamento doutrinário nacional e internacional, bem como da legislação vigente.

## **2 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL**

A Administração Pública é o instrumento de ação do Estado estabelecido com o propósito de possibilitar o cumprimento de suas funções básicas, sobretudo as relativas à realização dos serviços indispensáveis à satisfação das necessidades coletivas (MARQUES, 2008).

Historicamente no Brasil a Administração Pública passou por três fases – a administração pública patrimonialista, a burocrática e a gerencial – as quais são classificadas de acordo com a maneira em que a *res publica – coisa pública* ou o patrimônio público tenha sido gerido pelo detentor do poder e relaciona-se, inclusive, com o grau de participação direta ou indireta do cidadão neste processo.

Em 1995, através o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado – PDRAE, elaborado pelo Ministério da Administração Federal e da Reforma do Estado, evidencia a existência de três fases da administração pública:

[...] partindo-se de uma perspectiva histórica verificamos que a administração pública – cujos princípios e características não devem ser confundidos com os da administração das empresas privadas – evoluiu através de três modelos básicos: a administração pública patrimonialista, a burocrática e a gerencial. Estas três formas se sucedem no tempo, sem que, no entanto, qualquer uma delas seja inteiramente abandonada”. (PDRAE, 1995)

O modelo patrimonialista vigorou desde o período colonial estendendo-se até a década de 1930, com o aparelho do Estado funcionando como uma extensão do poder do soberano, onde os bens públicos, eram utilizados em benefício do próprio governante e de terceiros por ele favorecidos.

Já o modelo burocrático de administração pública já prevalecia desde antes da

instauração da República nos finais do século XIX, e a sua implantação plena somente se efetiva após 1930, no interior do quadro de mudanças institucionais promovidas pela administração de Getúlio Vargas. Com a crise dos anos 80, que alcançou tanto o final do regime militar quanto o Governo Sarney, consolidou o juízo público de que o Estado e sua burocracia se constituíam em entraves ao desenvolvimento do País.

A partir de 1985 com o fim do autoritarismo e com a transição para a democracia o modelo de administração pública burocrática entrou em decadência, com sua crescente desorganização e desarticulação política.

Para combater o legado do regime autoritário, as principais mudanças vieram com a Constituição de 1988, havendo um capítulo específico a respeito da organização político-administrativa do Estado. A Constituição de 1988 estabeleceu o compromisso de reforma do serviço civil, por meio do reconhecimento e da universalização da meritocracia e da participação da cidadania, com destaque para o direito à participação na gestão pública, o que se dá por meio do acesso de usuários às informações governamentais e, além disso, a possibilidade de se manifestar quanto à qualidade dos serviços prestados e atendimento ou não dos anseios populares, bem como, representar por ocasião de atos negligentes ou abusivos emanados da administração.

Art. 37.

(...)

§ 3º – A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (grifo do autor)

I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.”

Com a reforma administrativa em 1995 conduzida pelo Ministério da Administração e Reforma do Estado (Mare) houve a redefinição dos setores de atuação estatal, reforçando a ideia de democratização do Estado e de mecanismos de gestão configurados em torno da adoção de modelos de administração privada para o setor público, a partir de então iniciou a implementação do modelo gerencial, que não significou um ruptura total com o modelo burocrático, entretanto possibilitaram ganhos de eficiências nas políticas públicas, melhores mecanismos de planejamento e controle orçamentário, bem como introduziram no Brasil novos mecanismos de regulação e práticas no serviço público.

A reforma administrativa assumiu o modelo da *New Public Management*, cujo objetivo era adequar a administração pública brasileira às novas necessidades advindas da globalização dos mercados, da presença cada vez maior da legislação internacional de comércio e do aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão.

A partir de 2003 houve um resgate da burocracia, com o fortalecimento do centro de governo, dando seguimento um aspecto fundamental da *New Public Management*, que era assegurar autonomia burocrática a carreiras com poder decisório e responsáveis pela implementação de políticas públicas, atrelado a promoção da transparência. Com a crise política e econômica há uma necessidade urgente de reforma administrativa, apontando para o desenvolvimento de uma perspectiva de governança, com objetivo de promover a sinergia entre uma burocracia autônoma e instituições participativas no plano da sociedade civil.

### **3 AS MÚTIPLAS CONCEPÇÕES DE GOVERNANÇA**

O termo “governança”, etimologicamente possui origem na língua francesa, no século XIII, e cujo significado evoluiu em decorrência das transformações históricas das sociedades que a empregavam, as quais incluem seus movimentos migratórios para as diferentes regiões da Europa e do continente americano.

Quando de sua origem, o termo, no plano semântico, relacionava-se à ação do governante. Todavia, a partir do século XVI e das reflexões de Maquiavel sobre o Estado e de Jean Bodin sobre a soberania absoluta, a noção de “governo” se associa à de poder centralizado no Estado e hierarquizado, enquanto a de “governança” se autonomiza, passando a ser compreendida como a forma de gerir adequadamente os bens públicos.

O Banco Mundial define a governança como a maneira de como o poder de um país é exercida, melhor dizendo, é a capacidade do governo para formular e implementar políticas de forma eficaz, mediante o respeito dos cidadãos e do Estado pelas instituições que governam as interações econômicas e sociais. (WORLD BANK, 2020).

A Comissão Europeia no ano 2001, em documento intitulado Livro Branco, definiu governança como o “conjunto de regras, processos e práticas que dizem respeito à qualidade do exercício do poder a nível europeu, essencialmente no que se refere à responsabilidade, transparência, coerência, eficiência e eficácia.” (COMISSÃO EUROPEIA, 2001, p. 5).

No Brasil, o interesse pelo tema surgiu com mais intensidade sobre o setor privado. Contudo, se percebeu que o interesse pela Governança Corporativa tinha que partir do próprio setor público onde foram detectados diversos problemas principalmente os ligados a corrupção. Dessa forma, tanto no setor público quanto no privado, passaram a existir

iniciativas de melhoria da governança.

Segundo a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD), a governança corporativa é definida como o conjunto de relações entre a administração de uma empresa, seu conselho de administração, seus acionistas e outras partes interessadas. Significa dizer que é um conjunto de práticas que têm por objetivo regular a administração e o controle das instituições. Vejamos a definição dada pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC):

Governança Corporativa é o sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre proprietários, conselho de administração, diretoria e órgãos de controle. As boas práticas de governança corporativa convertem princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor da organização, facilitando seu acesso ao capital e contribuindo para a sua longevidade.

José Joaquim Gomes Canotilho se refere a “boa governança” originada no âmbito econômico e na política de desenvolvimento, posteriormente, que foi inserido no contexto das ciências sociais. Por sua vez, traduz na capacidade de governar o Estado de forma responsável, conforme se verifica:

*Good governance* significa, numa compreensão normativa, a condução responsável dos assuntos do Estado. Trata-se, pois, não apenas da direção de assuntos do governo/administração mas também da prática responsável de *actos* por parte de outros poderes do Estado, como o poder legislativo e o poder jurisdicional. (CANOTILHO, 2012, p.327).

Destaca-se, também, em vários estudos o conceito de governança democrática sendo um modelo de administração aberto ao público e que dirige serviços e políticas para o cidadão, que vai além do modelo gerencial e no qual a qualidade dos serviços públicos importa para a cidadania. Isso significa a administração em público, para a qual, além da eficiência e da eficácia, importa a legitimidade da ação estatal, tendo em vista serviços e políticas públicas capazes de promover a equidade e adicionar valor público à ação do Estado (Bevir, 2010). A governança democrática reúne três elementos que importam para a constituição da gestão pública: (1) as capacidades estatais para implementação e coordenação; (2) os mecanismos de transparência e *accountability*; (3) os mecanismos de participação política.

A concepção de governança democrática, que representa uma agenda de mudança para a administração pública, em que a qualidade dos governos importa para que políticas e

serviços públicos sejam mais eficientes e eficazes, mas que sejam, além disso, legítimos e dotados de plena autoridade pública. Corresponde, portanto, à forma de ação e decisão em redes, parcerias e por meio de fóruns deliberativos, desconstituindo formas centralizadas e hierárquicas de representação de interesses no momento de escolhas e ações de interesse coletivo. Dá-se lugar para que os mais diversos atores participem: tanto entes e órgãos governamentais quanto os mais diferentes interessados da sociedade civil.

A governança democrática se vincula diretamente à participação da sociedade civil, de forma consciente e organizada, no *decision making* em questões de interesse público, e com o “empoderamento democrático” (SCHERER-WARREN, 2006, p. 123) surge a necessidade do combate à exclusão em suas múltiplas faces e a respectiva luta por direitos (civis, políticos, socioeconômicos, culturais e ambientais); do reconhecimento da diversidade dos sujeitos sociais e do respectivo pluralismo das ideias; e da promoção da democracia nos mecanismos de participação no interior das organizações da Administração Pública, criando uma nova formas de governança: a governança eletrônica.

A governança eletrônica se desenvolve como uma importante ferramenta da administração de um governo, a qual com o avanço das inovações em sistemas de informação e outras ferramentas digitais visa a facilitar e aprimorar a interação dentro do próprio governo, entre o governo e os cidadãos e entre o governo e a iniciativa privada. Para tanto, os governos atuam constantemente no desenho e na implementação de novos sistemas de informação e de comunicação, tendo como base a utilização da internet, de modo a melhorar, a cada dia, a acessibilidade a dados, informações e disponibilização de serviços públicos.

A governança eletrônica corresponde ao modo ou ao processo de conduzir uma sociedade para melhor atingir suas metas e interesses, sendo a participação civil uma das possibilidades de se realizar uma renovação dentro do aparato estatal e uma rearticulação entre Estado e sociedade (FILHO; CARNEIRO, 2008).

A governança eletrônica - também intitulada e-governança ou governança digital -, refere-se ao modo como a Internet pode melhorar a capacidade do Estado de governar e formular suas políticas, podendo ser definida como:

a utilização pelo setor público de tecnologias de informação e comunicação inovadoras, como a Internet, para oferecer aos cidadãos serviços de qualidade, informação confiável e mais conhecimento, visando facilitar-lhes o acesso aos processos de governo e incentivar sua participação. É um comprometimento inequívoco dos que tomam decisões [governamentais] com o estabelecimento de parcerias mais estreitas entre o cidadão comum e o setor público (NAÇÕES UNIDAS, 2002).

Podem-se considerar como integrantes da governança eletrônica sistemas de ensino a distância, prestação *online* de serviços públicos, licitações e compras feitas por meio eletrônico (como, por exemplo, o pregão eletrônico), sistemas de monitoramento e avaliação de políticas públicas, sistemas de execução orçamentária e financeira, sistemas de convênios, sistemas de administração de pessoal, sistema de administração de material e patrimônio, entre outros.

A Governança Eletrônica possui o potencial de garantir que a sociedade não seja mais constituída apenas de consumidores passivos de serviços públicos, permitindo à população exercer um papel ativo nos serviços e na estrutura de governo que almejam.

A partir da governança eletrônica as formas de intervenção política vêm se modificando, surge a chamada “sociedade em rede”, onde o associativismo e os movimentos sociais de base locais se articulam com outros grupos com a mesma identidade social ou política, a fim de ganhar visibilidade, produzir impacto na esfera pública e obter conquistas para a cidadania. (SCHERER-WARREN, 2006,113).

A formação das redes eletrônicas como se verá a seguir, a coletividade tem uma importante ferramenta a seu serviço do poder, porque, por intermédio delas, é possível estabelecer conexões entre projetos com identidades semelhantes, assim como aproximar atores que desenvolvem projetos distintos, porém vinculados a um objetivo maior e comum de maior participação democrática e combate às várias formas de desigualdade e exclusão social. E pode representar, também, sob uma perspectiva descolonial novas formas de inclusão dos saberes subalternizados no âmbito da Administração Pública do Estado, anteriormente dominado por um saber oficial estatal.

### **3.1 O modelo de governança no Brasil**

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu uma série de regras de governança estruturando a forma de poder, estabelecendo garantias e direitos individuais e coletivos, organizando política e administrativamente o estado e os poderes, definindo e segregando papéis e responsabilidades, estabelecendo o ciclo de planejamento orçamentário, instituindo estruturas de controle interno e externo. Com a Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, conhecida como emenda da reforma administrativa, foi implantado o Estado Gerencial, sendo que sua principal contribuição para a governança foi o acréscimo de um novo princípio ao caput do artigo 37, o princípio da eficiência.

O termo governança surge no Brasil no ordenamento jurídico com conotação de gestão e decisão pública, mediante a Política Nacional de Turismo de 17 de setembro de 2008 (Lei n.º 11.771/2008), a qual, em seu artigo 8º, prescreve que: “Fica instituído o Sistema Nacional

de Turismo, composto pelos seguintes órgãos e entidades: (...) III - as instâncias de governança macrorregionais, regionais e municipais.

O Tribunal de Contas da União - TCU (2014) define que a governança no setor público compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle, que são postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à implementação de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. O mesmo conceito é adotado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e pela Controladoria Geral da União (CGU) em sua instrução normativa conjunta sobre o tema (MP e CGU, 2016).

O Decreto nº 9.203/2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conceitua governança pública como conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

A conceituação do TCU é focada mais intensamente no controle da administração pública, não obstante o referencial reconheça o papel do cidadão e da sociedade. É neste contexto que se diferencia a governança (avaliar, direcionar e monitorar) da gestão (planejar, executar, controlar, agir), a primeira com uma considerável permeabilidade com os cidadãos e a sociedade, e a segunda mais adstrita aos fatos internos da administração pública.

#### **4 O PENSAMENTO DESCOLONIAL/DECOLONIAL**

Inicialmente é fundamental, diferenciar “colonialidade” de “colonialismo”. Enquanto o colonialismo denota um processo histórico de colonização pela via do domínio, da submissão e da inferiorização, a colonialidade envolve dinâmicas e estruturas de poder que reproduzem tal lógica para além daquele tempo e espaço.

Então, não se fala apenas de colonialismo, mas em colonialidade, uma vez que a colonização não diz respeito apenas à administração colonial direta sobre determinadas áreas do mundo, mas refere-se a uma lógica de dominação, exploração e controle que inclui a dimensão do conhecimento. (SPAREMBERGER; DAMÁZIO, 2015, p.35).

Quijano (2010, p. 84) assevera que o conceito de colonialidade refere-se às condições de estabelecimento do sistema capitalista como modelo de funcionamento das relações de poder na modernidade, que operam mediante a “imposição de uma classificação racial-étnica da população do mundo.

A colonialidade é o lado obscuro e necessário da modernidade, sua parte

indissociavelmente constitutiva. Não existe modernidade sem colonialidade, assim como não poderia existir uma economia-mundo capitalista sem a invenção da América. Destaca-se como características fundamentais do "pensamento descolonial", a realização de uma leitura desconstrutiva da visão tradicional da modernidade e uma análise da subalternização epistêmica dos saberes não-europeus.

Para Mignolo (2010, p. 76) a modernidade é considerada como sinônimo de progresso, inovação, sofisticação, avanço, que denota uma sobreposição hierárquica entre aqueles que se julgam posicionados adiante e os que são tidos como atrasados. Tais narrativas são construídas para apresentar e justificar a modernidade de modo “natural” e “universal”, utilizando de ferramenta como o “ponto zero do conhecimento”, cujo conhecimento é apresentado de forma “espontânea”, “universal” e “neutra”, com validade oficial para todos os contextos de tempo e espaço, devendo, portanto, ser assimilado e reproduzido mundo afora.

Nesse sentido, localizar-se no Ponto Zero seria:

[...] ter o poder de nomear pela primeira vez o mundo; de traçar fronteiras para estabelecer quais conhecimentos são legítimos e quais são ilegítimos, definindo quais comportamentos são normais e quais são patológicos. Por isso, o ponto zero é o do começo epistemológico absoluto, mas também o do controle econômico e social sobre o mundo. Localizar-se no ponto zero equivale a ter o poder de instituir, de representar, de construir uma visão sobre o mundo social e natural reconhecida como legítima e autorizada pelo Estado. (CASTRO-GÓMEZ, 2005b, p. 25)

Entretanto, o conhecimento sempre será produzido em determinado local, considerando as múltiplas e variadas formas de vida, assim como o período em que são produzidos.

O que ocorreu na prática foi que se elegeu como centro do conhecimento verdadeiro e universal a “Europa”, e os “outros” conhecimentos foram ignorados. Assim, os conceitos ocidentais de Estado, democracia, direitos humanos, entre outros, foram com o decorrer dos tempos universalizados, silenciando muitos saberes e práticas anteriores à colonização.

Vemos que a colonialidade se apresenta como a continuação do colonialismo por outros meios. A colonialidade é global e se reproduz em uma tripla dimensão: a do poder, a do saber e a do ser.

A “colonialidade do poder” tem um viés político e econômico que reforça a classificação social baseada na hierarquia racial e sexual; a “colonialidade do saber” que envolve a produção da cultura e do conhecimento eurocêntricos com fundamentação na racionalidade, e a “colonialidade do ser” envolve a posição de submissão assumida pelos povos colonizados ao negarem suas culturas originárias e ao reivindicarem a cosmovisão do

colonizador.

Uma implicação fundamental da noção de ‘colonialidade do poder’ é que o mundo não está completamente descolonizado. Sendo que a primeira descolonização foi incompleta, já que se limitou à independência jurídico-política, e a segunda descolonização é epistemológica e deve envolver desobediência epistêmica.(BRAGATO, 2015).

Mignolo (2010) propõe uma gramática da “descolonialidade”, marcada por uma mudança de léxico como estratégia de inovação e descolamento das grandes tradições epistemológicas europeias/estadunidense enquanto sistemas de pensamento e de suas expressões, categorias e conceitos como reflexo de uma realidade diversa.

Quando se reconhece que há uma pluralidade de saberes heterogêneos, forma-se uma ecologia (SANTOS, 2010a) epistemológica que permite o florescer das lutas emancipatórias e emergentes dos sujeitos subalternos. Por uma episteme não violenta, orientam-se práticas de transgressão e libertação, desde as margens do saber eurocêntrico.

[...] as realidades sociais e culturais das sociedades periféricas do sistema mundo onde a crença na ciência moderna é mais tênue, onde as ligações entre ciência moderna e os desígnios da dominação colonial e imperial são mais visíveis, e onde outras formas de conhecimento não científico e não ocidental persistem nas práticas sociais de vastos setores da população. (SANTOS, 2010).

Nessa perspectiva, a decolonização pretende uma busca incessante por noções interpretativas que reafirmem a capacidade local de construção de saber, hábil a orientar entendimentos jurisprudenciais e a governança como um fenômeno plural e multifacetado. O que não significa em descartar categorias e práticas discursivamente impostas como ocidentais, mas resignificar esses saberes como saberes subalternizados, o que Mignolo (2003) chama de “epistemologias de fronteira”, que propõe aproximar a racionalidade e a busca pela emancipação humana no que for possível, com formulações genuínas da América Latina calcadas na sua realidade cultural e social.

Portanto, pautando-se no pensamento descolonial e que se pretende refletir sobre a utilização dos saberes locais subalternizados no desenvolvimento da governança eletrônica para aprimoramento da Administração Pública, e conseqüentemente implicará em mudanças profundas na própria forma de administração, que passaria a ser permeada por informações fornecidas pela população, através de uma rede estruturada eletronicamente, caracterizando processos sociais e políticos das sociedades modernas.

As redes caracterizam por uma nova forma de usar a internet, baseada em ambientes

interativos, participativos e de construção coletiva de conteúdo. Se constituem em canais de informação, em ambientes comunicacionais, em pontos de encontro, enfim, em redes e, às vezes, até em comunidades, que facilitaram os relacionamentos (entre os que estão conectados), a articulação entre as pessoas e as ações conjugadas (acertos de dia, local e hora para encontros presenciais). Servem, também, de arena de debate, de difusão, acesso e troca de informação de diversos saberes, principalmente aqueles que normalmente são excluídos por serem minorias na visão do Estado.

## **5 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PENSADA A PARTIR DA GOVERNANÇA ELETRÔNICA: A INFLUÊNCIA DOS SABERES LOCAIS DA SOCIEDADE EM REDE**

Com as redes eletrônicas surge um novo modelo de sociedade, a “sociedade em rede”, caracterizada como uma “uma estrutura social baseada em redes operadas por tecnologias de comunicação e informação fundamentadas na microeletrônica e em redes digitais de computadores que geram, processam e distribuem informação a partir de conhecimento acumulado nos nós dessas redes”. (CASTELLS, 2006).

O uso da tecnologia é uma ferramenta que vem atendendo as demandas sociais, econômicas e culturais, que nos últimos 20 anos se transformou em veículo de comunicação de massa horizontais, o que conseqüentemente permitiu ao indivíduo construir redes de interação virtual para troca de informações.

O ponto essencial da sociedade em rede é a tecnologia, porque, diferentemente das interações realizadas de forma direta com uma rede social de amigos, as conexões eletrônicas permitem a interação instantânea e total. Assim, o paradigma da tecnologia possibilitou a expansão das redes para toda a sociedade. Segundo Castells, as “redes constituem a nova morfologia social de nossas sociedades e a difusão da lógica de redes modifica de forma substancial a operação e os resultados dos processos produtivos e de experiência, poder e cultura” (CASTELLS, 2008, p. 565).

O uso da internet, das mídias e redes sociais virtuais se constitui num diferencial importantíssimo do novo movimento social, se constituem em canais de informação, em ambientes comunicacionais, e arenas de debate, de difusão, acesso e troca de informação. O que permite a construção de uma nova racionalidade possibilita práticas sociais inclusivas, conduzidas por novos atores sociais, comprometidos com processos de emancipação decolonial e dispostos a fertilizar os saberes locais e interculturais.

Na Administração Pública a influência dos movimentos da sociedade em rede vem

modificando as estruturas hierarquizadas e espaços que antes apenas eram dominados pelos discursos eurocêntricos de organização e gestão da coisa pública, agora são “invadidos” por uma pluralidade de outros conhecimentos. Entretanto, pensar em um novo modelo de “Administração Pública” construídos a partir de saberes locais subalternizados não significa propiciar a entrada desses saberes diretamente no Estado. A decolonialidade vai além da inclusão de pessoas e saberes não ocidentais no chamado “ponto zero do conhecimento”, é necessário ir além e decolonizar o conhecimento, questionando epistemicamente as relações coloniais.

Um ponto importante é que a decolonialidade não é uma missão de resgate essencialista de “culturas” autênticas e imóveis, visto que os saberes locais são de fronteiras, e não são superiores aos demais, apenas diferentes e têm seu direito de não ser subalternizados por padrões de conhecimento hierarquizados pelos seres humanos.

Qualquer mudança na Administração Pública requer transformações do Estado, e é óbvio que não se darão unicamente pela introdução das tecnologias de informação no governo. A internet possui potencialidades para fomentar a democracia, criando novos espaços para o saber local, renovando os modos de participação popular e de tomada de decisões governamentais, todavia é preciso antes de tudo vontade política. Portanto, o Estado deve considerar os novos recursos tecnológicos como elementos fundamentais em suas estratégias de reforma administrativa, participação política e desenvolvimento urbano (FREY; REZENDE, 2005, p. 10).

Para o pensamento decolonial os saberes são plurais, que surgem nos diversos lugares onde são pensados, surgem dos intercâmbios e diálogos propiciados pela interculturalidade, pois somente modificando a lógica do conhecimento que permitiu que “outros” saberes fossem classificados como inferiores é que se poderá construir uma proposta de interculturalidade que não se converta em uma mera retórica que invisibiliza os saberes subalternizados, mas sim, em um ponto de encontro de diversas decolonialidades.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Inicialmente neste trabalho buscamos esclarecer que “colonialismo” denota um processo histórico de colonização pela via do domínio, da submissão e da inferiorização. Já “colonialidade” envolve dinâmicas e estruturas de poder que reproduzem tal lógica para além daquele tempo e espaço.

Vimos que a colonialidade é parte constitutiva da “modernidade”, esta considerada sinônimo de progresso, inovação, sofisticação, avanço, denotando uma sobreposição

hierárquica entre aqueles que se julgam posicionados adiante e os que são tidos como atrasados. Para justificar a modernidade de modo “natural” e “universal”, é utilizada ferramenta como o “ponto zero do conhecimento”, cujo conhecimento é apresentado de forma “espontânea”, “universal” e “neutra”. Entretanto, o conhecimento sempre será produzido em determinado local, considerando as múltiplas e variadas formas de vida, assim como o período em que são produzidos.

Fizemos um resumo de algumas concepções adotadas para o termo governança, para então chegar a Governança eletrônica que representa uma agenda de mudança para a administração pública, em que a qualidade dos governos importa para que políticas e serviços públicos sejam mais eficientes e eficazes, mas que sejam, além disso, legítimos e dotados de plena autoridade pública.

Observou-se que com a governança eletrônica as formas de intervenção política vêm se modificando, com destaque para a chamada “sociedade em rede”, caracterizada como uma estrutura social baseada em redes digitais de computadores e constituem em importantes canais de informação, em ambientes comunicacionais, e arenas de debate, de difusão, acesso e troca de informação de saberes subalternizados.

Por fim a destacamos que na Administração Pública a influência dos movimentos da sociedade em rede vem modificando as estruturas hierarquizadas e espaços que antes apenas eram dominados pelos discursos eurocêntricos de organização e gestão da coisa pública, agora são “invadidos” por uma pluralidade de outros conhecimentos. Entretanto, pensar em um novo modelo de “Administração Pública” construídos a partir de saberes locais subalternizados não significa propiciar a entrada desses saberes diretamente no Estado, pois somente modificando a lógica do conhecimento que permitiu que “outros” saberes fossem classificados como inferiores é que se poderá construir uma proposta de interculturalidade que não se converta em uma mera retórica que invisibiliza os saberes subalternizados, mas sim, em um ponto de encontro de diversas decolonialidades.

## **REFERÊNCIAS**

BEVIR, Mark. *Democratic governance*. Princeton: Princeton University Press, 2010.

BRAGATO, Fernanda Frizzo. *O que há de novo no constitucionalismo latino-americano: reflexões sobre o giro descolonial*. In: Lenio Luiz Streck, Ana Cecília de Barros Gomes, João Paulo Allain Teixeira (Organizadores). *Descolonialidade e Constitucionalismo na América Latina*, 2015, p. 52-61.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. “Brançosos” e interconstitucionalidade: itinerários dos

discursos sobre a historicidade constitucional. 2ª ed. Coimbra: Almedina, 2012.

CASTELLS, Manuel. *A Sociedade em Rede: do Conhecimento à Política*. in: *A Sociedade em rede: do conhecimento à acção política*. Org: CASTELLS, Manuel. CARDOSO, Gustavo. ed. Imprensa Nacional – Casa da Moeda. Belém, 2005.

CASTRO-GÓMEZ, Santiago. *La hybris del punto cero. Ciencia, Raza e Ilustración en la Nueva Granada (1750-1816)*. Bogotá: Pontificia Universidad Javeriana. 2005.b

COMISSÃO EUROPEIA. Livro Branco sobre a Governança. 2001. Disponível em: <<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52001DC0428&qid=1401709632668&from=EN>>. Acesso em: 09 de fevereiro de 2020, às 21h:51.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: 05.10.1988. Texto publicado no DOU em 5.10.1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em: 23/02/2020.

BRASIL (2014). Tribunal de Contas da União. Referencial básico de governança. Brasília: TCU.

BRASIL. Lei nº 11.771/2008, de 17 de setembro de 2008 (Política Nacional de Turismo). Brasília, 2008. Disponível em < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2008/lei/111771.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/111771.htm)>. Acesso em: 09 de fevereiro de 2020.

FREY, K.; REZENDE, D. A. Administração estratégica e governança eletrônica na gestão urbana. *Revista Eletrônica de Gestão de Negócios*, v. 1, n. 1, p. 51-59, abr./jun. 2005.

GROSGOUEL, Ramón; MIGNOLO, Walter. Intervenciones decoloniales: una breve introducción. *Tabula Rasa. Revista de Humanidades*. Bogotá, n. 9, p. 29-37, 2008.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, Boaventura; MENEZES, Maria Paula (Orgs.). *Epistemologias do Sul*. São Paulo: Cortez, 2010.

MARQUES, Marcelo. *Administração Pública: uma abordagem prática*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Ferreira, 2008.

MIGNOLO, W. 2010. *Desobediência epistémica: retórica de la modernidad, lógica de la colonialidad y gramática de la descolonialidad*. Buenos Aires, Ediciones del Signo.

Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado – MARE (1995) *Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado*. Brasília: Imprensa Nacional, novembro 1995. Plano aprovado pela Câmara da Reforma do Estado da Presidência da República em setembro de 1995. Disponível em: <<http://www.bresserpereira.org.br/Documents/MARE/PlanoDiretor/planodiretor.pdf>> Acesso em 18/02/2020.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *A Gramática do Tempo: para uma nova cultura política*. 3ª

ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SCHERER-WARREN, Ilse. Das mobilizações às redes de movimentos sociais. *Sociedade e Estado*, Brasília, v. 21, n.1, p. 109-130, jan./abr. 2006.

WORLD BANK. Worldwide Governance Indicators. 2015. Disponível em:  
<<http://info.worldbank.org/governance/wgi/index.aspx#doc>>. Acesso em: 09 de fevereiro de 2020, às 21h:20min.